

LEI Nº 02/81, DE 19 DE JANEIRO DE 1981-

(Dispõe sobre crédito adicional especial e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de janeiro de 1981, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-130.305,81-(cento e trinta mil, trezentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), para atender encargos com recolhimentos de contribuições previdenciárias, referente ao mês de dezembro de 1980.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta de redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

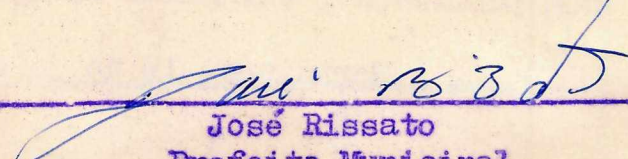
4.1.1.0. Obras e Instalações

13.75.4301.08. Reforma com ampliação do Matadouro

Municipal.....Cr\$-130.305,81-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de janeiro de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro-Civil e Anexos local, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário